



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 934/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Eduardo Fortes**, que “Dispõe sobre as práticas e condutas em temporada de compra no estilo Black Friday, nos estabelecimentos comerciais localizados no Estado do Tocantins, e dá outras providências, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, em 01 de abril de 2025.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

  
**MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO**  
Coordenador de Assistência às Comissões